



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 03 de março de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00131197-30

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 341/2025

Objeto: Registro de Preços de rações, sementes e feno.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **SAFRALOG LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 55.670.139/0001-34, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
05	14376	MILHO EM GRÃO - BOA QUALIDADE, EMBALADO EM SACA DE 20 A 50 QUILOS. GRÃO DE MILHO INTEGRAL (COMPOSTO DE "CASCA" - 6%, "GERME" - 11% E "ENDOSPERMA" - 83%); MATÉRIA SECA: 86 A 92%; PROTEÍNA BRUTA: 6,9 A 10%; EXTRATO ETÉREO: 3,5 A 4,1%; FIBRA BRUTA: 1,5 A 2%; CÁLCIO: 0,02 A 0,06%; FÓSFORO: 0,29%. EMBALADO EM SACA DE 20 A 50 QUILOS.	KG	30.000	1,64

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 03/03/2026, às 16:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO DIMAS PAULELLA, Secretário(a) Municipal**, em 12/03/2026, às 09:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17935867** e o código CRC **788DF462**.